CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERIAS
CNPJ: 23.783.368/0001-79 Tel: (35)3865-1527
Praça Nemésio Monteiro, nº. 12 – Centro
Cana Verde – MG / Cep: 37267-000

Lei 7901
19/08/10

PROJETO DE LEI COMPLMENTAR Nº. 01/2010

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2009 DE 23/03/2009, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE – MG.

A Câmara de Cana Verde – MG, com fulcro nos Artigos: 29-A, §1º e 37, X da Constituição da República, no Art. 48, IV da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe são conferidas pelos Artigos: 22, IV e 36, I da L.O.M., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – O vencimento do cargo comissionado de "Técnico em Contabilidade", código CC-03, constante do Anexo II do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cana Verde – MG, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº. 01/2009 de 23/03/2009, passa a vigorar no valor de R$ 510,00, forma estabelecida na presente Lei, no período compreendido de 01/08/2010 a 31/12/2010.

§ Único. – A redução do vencimento do cargo tem por objetivo corrigir as despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2010, atendendo dessa forma aos preceitos estabelecidos pelo Artigo 29-A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos no período compreendido de 1º (primeiro) de Agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Câmara Municipal de Cana Verde, 05 de agosto de 2010.

APROVADO em única discussão
Sala das Sessões, 06-08 2010
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cana Verde-MG
José Francisco dos Reis
-Presidente

Recebi 23/08/10